



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

*Município de Gaspar; Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito–Superintendência do Belchior; Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundação Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo; Divulgam:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Forma de Julgamento:** Por Item.

**Regime de Execução:** Indireta - Empreitada Por Preço Unitário.

**Valor Estimado da Licitação:** R\$ 1.055.244,05

**Regência:** Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 783/2005, Decreto Municipal n.º 1.731/2007, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

**Até às 09h00min do dia 08/12/2017.**

(Horário de Brasília)

Data e horário da abertura dos envelopes:

**Dia 08/12/2017, a partir das 09h30min.**

(Horário de Brasília)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

**Local de apresentação e abertura dos envelopes:** Diretamente no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

**Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR, conforme quantidades e características técnicas descritas no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços.

1.1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93 .

1.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a estruturação física, substituição e a reposição de itens do mobiliário das Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, visando melhores condições aos servidores públicos e aos usuários do Sistema Público Municipal.

### 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA DE GASPAR/SC</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO/CEP:</b> <b>TELEFONE/FAX: OBRIGATÓRIO</b> <b>EMAIL: OBRIGATÓRIO</b>	<b>PREFEITURA DE GASPAR/SC</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO/CEP:</b> <b>TELEFONE/FAX: OBRIGATÓRIO</b> <b>EMAIL: OBRIGATÓRIO</b>
---	--

### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

**3.2 OS ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**3.2.1 OS ITENS 2, 9, E 20 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

3.3 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que, as empresas, não sejam concorrentes nos mesmos itens. Devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas, que representa, não concorrerão aos mesmos itens. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

3.4 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.5 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.5.1 O **CRENCIAMENTO** far-se-á por meio de:

- a) **Instrumento público de procuração original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
- b) **Procuração ou Declaração de Credenciamento** (Anexo V), com **firma reconhecida**, acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;
- c) **Estatuto ou Contrato Social original**, juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto), quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

3.5.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.5.1, alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão).

3.5.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos autenticados em cartório.

3.5.4 **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEGUE MODELO (ANEXO V - OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA).**

3.5.5 Os licitantes que optarem por enviar via **CORREIO** os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos **LACRADOS**) conforme especificado no item 7.2.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope **LACRADO**, separado dos demais, a seguinte documentação referente ao credenciamento:

- a) se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- b) se a procuração for particular: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- c) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante.

3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6.1 **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SEGUE MODELO (ANEXO V).**

3.7 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, para comprovação da



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação a condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.7.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - SEGUE MODELO (ANEXO V).

3.8 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Idoneidade, dando ciência de que a empresa licitante não está cumprindo penalidades de Idoneidade, Suspensão, ou Impedimento.

3.8.1 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - SEGUE MODELO (ANEXO V).

3.9 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.10 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**3.11 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:**

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

### **OBSERVAÇÃO:**

**A)** Durante o andamento do certame, em qualquer fase do pregão, caso a empresa pretenda "SUBSTITUIR" o seu Representante Legal que tenha sido CREDENCIADO/CADASTRADO na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e ss, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração com Firma Reconhecida em cartório ou com comprovação por autenticidade do documento se emitido por internet, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos do Pregão Presencial, e documentos de identificação do credenciado.

**B)** Caso o credenciado for o próprio sócio com poderes para assumir obrigações pela empresa jurídica, concedidas pelo próprio CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, não será necessária a entrega da procuração.

**C)** Caso o credenciado se ausente da sala da sessão do Pregão Presencial, a ausência, tem o mesmo efeito do não credenciamento e não será mais possível a sua manifestação para frente, caso não tenha manifestado sua intenção motivada em recorrer, não poderá interpor recurso posteriormente.

## **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) **preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada em 1(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, no ANEXO II, a **MARCA** e o **VALOR UNITÁRIO** dos itens cotados, não podendo ultrapassar o(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) previsto(s) pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) MARCA para cada item.

### 4.2.2 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

**ITENS 5, 6 E 19** - DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

**ITENS 9, 12, 13, 15 E 16** - DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

**ITEM 14** - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

**ITENS 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 E 29** - CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO.

As empresas poderão apresentar os documentos em processo de cópia assinada digitalmente, ou cópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar, ou documento original. Os documentos emitidos eletronicamente não precisam ser autenticados, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO DOS LAUDOS, NÃO SENDO ACEITOS COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

**DEVERÁ CONSTAR A VALIDADE NOS CERTIFICADOS, E NÃO SERÃO ACEITOS COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATENÇÃO: O FORNECEDOR QUE APENAS COMERCIALIZA OS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDO E CERTIFICADOS EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE.**

**OBSERVAÇÃO:** Para o Laudo Técnico entende-se que poderá ser assinado por responsável técnico (engenheiro de segurança do trabalho, registrado no CREA, Ergonomista com graduação formal, Médico do trabalho que forneça parecer ou atestado comprovando que os mobiliários cotados possuem padrão técnico e funcional básico de ergonomia em conformidade com a NB-17, Fisioterapeuta com especialização e conhecimento em Ergonomia, ou ainda outro profissional que tenha especialização, a habilitação e a capacitação de fazer análise técnica perante a Lei).

**4.2.3 PARA TODOS OS ITENS SERÁ OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CATÁLOGO OU PROSPECTO DO MÓVEL**, onde seja possível identificar as características da marca do móvel cotado pelo Licitante. Poderá ser apresentado catálogo ou prospecto em cópia simples, estando a licitante **OBRIGADA A INDICAR NO PRÓPRIO CATÁLOGO OU PROSPECTO O NÚMERO DO ITEM** a que se refere da Proposta de Preços - ANEXO II.

4.2.4 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV da lei 8.212/91 e alterações realizadas pela lei 9.876/99.

**Parágrafo Único** - Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS** e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO II do Edital.

4.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

### 5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.7 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.8 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**Observação:** Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.8 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

### 5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### OBSERVAÇÃO:

a) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC 123/2016 e LC 147 de 07/08/2014. A AUSÊNCIA, por parte das empresas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, da documentação da Regularidade Fiscal na fase de Habilitação importará em Inabilitação da Empresa.

b) Todas as certidões negativas deverão constar a data de validação.

### 5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido, para a razão social e nº de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nº do



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, com nº de CPF, em papel timbrado e/ou carimbado. **A apresentação do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA deverá ser feito por meio de via original ou fotocópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.**

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

### OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente no máximo até às 09h00min da data de apresentação dos envelopes designada no preâmbulo deste edital.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente. Deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através dos telefones: (47)3331-1846; (47)3331-1844 ou ainda por e-mail: [pregao@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br).

## 7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

conforme adiante indicado.

### 7.2 Do Credenciamento

7.2.1 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.2.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a **Declaração para Habilitação** e a **comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Modelos do Anexo V**, (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo do ANEXO V.

7.2.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) **envelopes identificados e LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.2.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.2.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

### 7.3 Da Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

7.3.1 Finalizada a fase de Credenciamento serão abertos os envelopes de N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.3.2 O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou

7.3.3.1 Classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de N° 01 passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

### 7.4 Da Fase Competitiva (Lances)

7.4.1 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dado a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.1.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

7.4.1.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.1.4 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.1.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dado preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.1.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.1.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.1.8 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

### 7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

### 7.4.3 Das condições de aceitabilidade da proposta

7.4.3.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3.2 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.3.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que a licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) da apresentação de planilha de custos; ou
- b) da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

7.4.3.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada em com indício de ser inexequível.

### 7.5 Da abertura dos envelopes de Habilitação

7.5.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **após encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5.1.1 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após analisarem e rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 02 passarão aos licitantes credenciados para também o fazerem.

7.5.1.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### 7.5.2 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC123/2006)

7.5.2.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 7.5.1.3 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação esta regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente a regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 7.5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 7.4.2 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

### 7.6 Da negociação após a fase competitiva (lances)

7.6.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não for aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.6.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 7.6.1 do Edital, pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei 10.520/2002).

### 7.7 Da declaração do vencedor

7.7.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora.

### 7.8 Da interposição de Recurso Administrativo

7.8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

7.8.1.1 A licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar-se por escrito em papel fornecido pelo Pregoeiro, onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar.

7.8.1.2 A manifestação da licitante será transcrita para a ATA de Sessão, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

7.8.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

7.8.3 É vedada a licitante, a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

7.8.4 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis.

7.8.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8.6 Os recursos ou contrarrazões de recursos deverão ser protocolados em documento original diretamente no Departamento de Compras e licitações *situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, no horário de expediente da Prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.*

7.8.6.1 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que o entrega é opcional. Portanto fica desde já esclarecido que é de responsabilidade exclusiva da interessada.

7.8.6.2 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões de recursos protocolados fora do prazo estabelecido no Edital, ou ainda protocolados fora do expediente do Departamento de Compras e Licitações do Município.

7.8.7 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

7.8.8 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### 7.9 Do julgamento dos recursos

7.9.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

7.9.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo será submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, a qual analisará todo o processo em especial os recursos e contrarrazões apresentados, sendo emitido Parecer Jurídico quanto a legalidade dos atos praticados pelo Pregoeiro e consequentemente orientando a Autoridade Competente quanto ao provimento ou não dos recursos apresentados.

7.9.3 Emitido o Parecer Jurídico, o Processo será encaminhado à Autoridade competente para Decisão Final.

7.9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9.5 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

7.9.6 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizadas em formato digital no portal eletrônico do Município ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)).

### 7.10 Das providencias a serem adotadas pela vencedora da licitação

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentara em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

7.10.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentados valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

### 7.11 Dos registros da Sessão

7.11.1 De cada sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

### 7.12 Das disposições gerais

7.12.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12.2 A Comunicação oficial entre Pregoeiro e licitantes fora da sessão se dará através de avisos disponibilizados no portal eletrônico do Município.

7.12.3 A comunicação oficial entre licitantes e Pregoeiro para questionamentos, esclarecimentos ou dúvidas fora da sessão se dará através do e-mail [pregao@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Deverá protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica que pretender impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação e protocolo do pedido é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão conhecidas às impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

### **9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), lavrar a ATA de Registro de Preços e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

9.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo será efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 No caso de ocorrer a situação prevista no item anterior, Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, ter-se-á um prazo máximo de 03 (três) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

9.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

9.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

9.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data de Homologação do Processo pela Autoridade Competente.

10.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra, nota de empenho de despesa, ou ordem de execução de serviço, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado a qualquer tempo para assinar contrato (se esse for o caso), devendo o fornecedor firmá-lo em até **03 dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

10.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os móveis/mobiliário deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de empenho -AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

11.2 Após o encaminhamento por parte da administração da AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO e o recebimento por parte do fornecedor, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no **PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS**, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos seguintes locais:

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - 2º andar, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Térreo, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 113, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na Autorização de Empenho, todos dentro do território do Município de Gaspar - SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.

11.3 No ato da entrega dos móveis a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- a) provisoriamente, a partir da entrega e montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 11.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.
- 11.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 11.6 Se a substituição dos objetos/móveis cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
- 11.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.
- 11.8 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante toda a vigência da garantia fornecida.

### 12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.
- 12.2 Os móveis entregues que apresentarem defeitos ou que não estiverem de acordo com o descritivo do Edital deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.
- 12.3 A Contratada deverá fornecer os móveis conforme estabelecido neste edital e seus anexos, nas quantias solicitadas pelo requerente do Município.
- 12.4 Caso os móveis entregues apresentem irregularidades, defeitos ou especificações incorretas, a Administração solicitará a sua devida regularização/substituição, que deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 12.4.1 Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado ou não for providenciada, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como nas sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Lei.
- 12.4 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município ou terceiro, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, seja na fabricação ou montagem dos móveis, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
- 12.5 No caso de acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.
- 12.6 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, pelo IGP-DI ou por outro que venha a substituí-lo.
- 12.7 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

### 13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito–Superintendência do Belchior;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Exercício 2017*

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Saúde;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial;  
Exercício 2017*

*Polícia Militar;  
Exercício 2017*

*Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar;  
Exercício 2017*

*Procuradoria Geral do Município;  
Exercício 2017*

*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;  
Exercício 2017*

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, ou do contrato, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

14.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, ou do contrato nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- h) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do item ou dos itens da ATA de Registro de Preços ou do Contrato relacionados no pedido;

14.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- e) não manter a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;
- i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

14.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

14.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

14.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

14.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

14.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

14.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por Secretário Municipal.

14.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

### 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

15.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não cumprir por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou alternadamente o prazo estabelecido para entrega dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso, sem apresentar justificativa ou em caso apresentar a administração não aceitar a justificativa;

15.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

16.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: **pregao@gaspar.sc.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, situado no Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar na Rua São Pedro n.º 128 - Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

16.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

16.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

16.16 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V - Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 16 de outubro de 2017.

**CARLOS ROBERTO PEREIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão  
Administrativa

**ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
e Lazer

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN**  
Chefe de Gabinete

**MARIA BERNADETE TOMAZINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**ERNESTO HOSTIN**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**CELSO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Renda e Turismo

**FELIPE JULIANO BRAZ**  
Procurador Geral do Município

**ANDRÉ PASQUAL WALTRICK**  
Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura

**ALEXANDRE GEVAERD**  
Secretário Municipal de Planejamento Territorial



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> 107/2017**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para as secretarias do Município de Gaspar, conforme as quantidades e características técnicas descritas na Tabela I.

Tabela I

Item	Descritivo	ADM	Saúde	FME	Obras	Proc	SPT	Renda	CBM	PM	SB	Social	SAA	Semed	Total
1	<p><b>UNIDADE</b> <b>ARMARIO FECHADO COM 02</b> <b>PORTAS E 04 PRATELEIRAS</b> <b>REGULÁVEIS SEM DIVISÃO</b> <b>CENTRAL</b></p> <p>Especificações: Armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Madeira aglomerada de no mínimo 15mm de espessura. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com no mínimo 18 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas na mesma cor e mesmo material do Corpo do Armário, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com alta resistência a impactos. Dobradiça confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta. Sistema de travamento das portas com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência, com capa plástica externa de proteção.</p> <p>Prateleiras da mesma cor do corpo do armário, confeccionadas em madeira aglomerada conforme os demais componentes do armário, espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes mínimo de 96 mm entre si. Sistema de puxadores embutidos</p>	38	30	3	4	2	6	2		5	1	3	6		100



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	em material de alta resistência. Sapatas de sustentação reguláveis, em material de alta resistência a impacto e abrasão. Dimensões: Altura - 1600 mm Largura - 800 a 900 mm Profundidade - 400 a 500 mm. COR: CONFORME PEDIDO OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.													
2	<b>UNIDADE</b> <b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS VERTICAL PARA PASTA SUSPensa, ACO,(1335X710X440)MM</b> arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizara Sobre Corrediças Telescopicas; Fechadura Com Travamento Simultaneo Das Gavetas; Com Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;	30	70	2		15	2		4		6			129
3	<b>UNIDADE</b> <b>BALCÃO 2 PORTAS (COZINHA)</b> Medidas Mínimas L 0,91m x P 0,42m x A 0,81mConfeccionado em MDP 15 MMSuporta até (kg)=30 Kg, com 2 portas Portas com fecho de pressãoPintura UVInformações Técnicas=-Pés com Sapatas Reguláveis-Revestimento em BP resistente a riscos, arranhões e ao calorAltura Mínima: 81 cm Largura Mínima: 91 cmProfundidade Mínima: 42 cmCor Predominante: Conforme solicitaçãoOBS: Instalado e montado pelo fornecedor.Garantia Mínima de 1 ano.	4	18	2	2				2	1	1			30
4	<b>UNIDADE</b> <b>BALCÃO 2 PORTAS</b> Especificações mínimas: Corpo do armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimos 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0	11	35	2	2	2	10	2	2		2	2	2	70





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema silencioso através de sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço evitando o uso de parafusos.</p> <p>Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p>Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.</p> <p>Prateleira, confeccionada em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimo 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário.</p> <p>Dimensões:          Altura: 730 a 750mm X Largura: 800 a 890 mm X Profundidade: 480 a 500mm.          OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.          Garantia Mínima de 1 ano.</p>													
5	<p><b>UNIDADE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETORE</b>          Especificações mínimas: Medidas Mínimas da Cadeira: Assento: 455mm largura x 460mm de profundidade; Encosto: 575mm altura x 480mm de largura. Encosto de espaldar médio com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 40mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e revestimento frontal e contra encosto em tecido cores cinza mesclado ou grafite, 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). Assento com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e de alta resistência com borda</p>	70	30	10	4	2	10	4	5	5	2	15	4	5
														166



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

frontal ligeiramente curvada na borda frontal do assento para não obstruir a circulação sanguínea revestimento em tecido bi-stretch de filamento 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). União assento encosto através de estrutura metálica de aço SAE 1020 de 6,35 x 76 mm, estruturada através de processo mecânico e sistema mecânico de catraca em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com regulagem de altura do encosto em 8 posições pré-definidas, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Coluna a gás confeccionada CLASSE 04, em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, resistente à corrosão. Haste central pressurizada. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória em tubo de aço SAE 1020 de 25x25x2mm, com cinco hastes equidistantes, sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57x3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90x3mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno, com rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apóia braço injetado em poliuretano, expandido de 270x80x45mm, indeformável, reforçado com alma interna de aço SAE 1020 com 3,18mm de espessura e sistema de fixação ao braço através de parafusos com cabeça oval. **A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO,**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p><b>DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>													
6	<p><b>UNIDADE CADEIRA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO</b> Especificações mínimas: Assento e encosto injetados em polipropilento copolímero natural nas cores cinza ou preta. Assento: 440 profundidade x 460 largura x 4mm espessura. Encosto: 280 altura x 460 largura x 4mm espessura. A fixação do assento se dá por meio de 1 parafuso M 6x20mm de cada lado, e 2 parafusos auto atarrachante com 6mm de diâmetro x 22mm altura. A estrutura é confeccionada com objetivo de atender uma aplicação de carga estática sobre o assento de 1500N (150Kgf) e 760N (76Kgf) sobre o encosto. Suporte até 150Kg. <b>A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>	58	90	10	6	4	10	6	6	12	30	10	242	
7	<p><b>UNIDADE CAMA BELICHE EM MADEIRAS</b> Em madeira cambará na cor bege; estrutura reforçada; dupla perfuração, para colchões de 78 a 88cm; escada e proteção em madeira; pode se transformar em duas camas de solteiro; suportar no mínimo 100 kg. Medidas: AxLxP: 1,60m x 94cm x 1,98m. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>		2	5						3			10	



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

8	<b>UNIDADE CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS ACOPLADOS</b> Mesa Com Cadeira Acoplada; para Refeitório; Mesa Tampo Unico (inteirico) Com 08 Bancos Escamoteaveis Individuais, Sem Encosto; Tampo Confeccionado Em Mdf de Espessura Mínima De 25mm; Revestido Em Formica Com Acabamento Em Post-forming 180 Graus, Espessura 0,8mm; Na Cor Cinza Cristal; Medindo (2400x800)mm; Espessura Mínima de 25mm; Na Altura de 780mm; Sendo Os Bancos Em Mdf; Revestidos Em Formica Post-forming 180 Graus; Na Cor Cinza Cristal; Medindo o Assento (300x300)mm; Espessura Mínima de 25mm; Com Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Em Tubo de Aço(30x50)mm e 1 1/4"; Chapa Com Espessura Mínima de 1,2mm; Com Pintura Em Tinta Epoxi-po, Ponteiros Injetadas Externas e Internas; Na Cor Cinza Cristal.OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.Garantia Mínima de 1 ano.	2	11	3	8					2	1	2							29
9	<b>UNIDADE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 4 MESAS EM "L"</b> Contendo 3 gavetas. produto confeccionado em chapa mdp 25mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas arredondadas encabeçadas em poliestireno de superfície visível lisa, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário (formato meia lua) de acordo com nbr13966. estrutura vertical com tubo oblongo e suporte inferior em chapa de aço moldada, com 3 gavetas fixas com chave, cor cinza cristal. medidas mínimas: largura 150cm+150cm, altura 75cm, profundidade 150cm. divisória: largura 150cm, altura 30cm. com meia lua: largura 126cm, altura 75cm, profundidade 60cm pé tubular 100mm. <b>A ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADA E MONTADA PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>	6	4	4						6	1	2							23



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
 CNPJ 83.102.244/0001-02

10	<b>UNIDADE ESTANTE DE AÇO</b> A 1,98 L 0,92m P0,30m Prateleiras confeccionadas em chapa 24; Reguláveis e desmontáveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforço omega, fixadas as colunas através de parafusos sextavados; Quantidade de prateleiras: 06; Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa 20, 0,9 mm com ate 40 níveis de encaixe; Pintura eletrostatica em epoxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	40	40	2			20	1	4		10	10		127
11	<b>UNIDADE GUARDA VOLUMES DE AÇO</b> Especificações mínimas: Com no mínimo 15 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 1975 x 1225 x 420 mm (A x L x P), em chapa de aço nº 24 ou 26, com portas medindo mínimo 230 x 300 mm (A x L) contendo chave; Cor Cinza OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	10	5	2	6			1	4					28
12	<b>UNIDADE MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L" COM 2 GAVETAS</b> Especificações mínimas: Mesa com Tampo em "L" , medindo no mínimo 1200 x 1400 x 600mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo $\phi 76$ mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm	40	23	6	2	1	10	4		5		4		95



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<p>conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90° através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi.</p> <p>Gaveteiro.</p> <p>Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração. Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário.</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.</p> <p>Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>													
13	<p><b>UNIDADE MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS</b></p> <p>Especificações mínimas: Tampo reto 1600X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de</p>	19	40	3	5	6	4	6		3	4			90



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso.</p> <p>Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>												
14	<p><b>UNIDADE PARA IMPRESSORA</b> Dimensões: 600 mm (largura) x 410 (profundidade) x 740 mm (altura). Especificações mínimas: Confeccionada em melaminico 18mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70 x 30 mm, com sapatas niveladoras. Cor: Cinza</p> <p><b>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>	10	28	4		2	2		4			4	54
15	<p><b>UNIDADE PARA REUNIÕES</b> Especificações mínimas: Tampo oval ou redondo medindo: 2400x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de</p>	4	5	2		2			2		2		17





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966</p> <p>Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>													
16	<p><b>UNIDADE MESA PARA REUNIÕES</b> Especificações mínimas: Tampo redondo medindo: 1200x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou</p>	10	5			2			2					19



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
 CNPJ 83.102.244/0001-02

<p>similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966</p> <p>Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
 CNPJ 83.102.244/0001-02

17	<b>UNIDADE</b> <b>SOFÁ</b> <b>3</b> <b>LUGARES</b> Altura 96cm X Largura 210cm X Profundidade 92cm Com 4 ou 6 pés em madeira, Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada e chapas de OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas, Assento e encosto fixos com enchimento em fibras selecionadas e misto de flocos de espuma Densidade 33 revestimento em couro sintético (courino). Peso suportado: 240Kg. Revestimento em couro sintético (courino) Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.		5	4		1		1	2					13
18	<b>UNIDADE</b> <b>SOFA</b> <b>CAMA</b> ALTURA 88cmLargura 190cmProfundidade 96cm Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada, chapas em OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas. Assento D33 manta de poliéster siliconada, encosto espuma D26 manta de poliéster siliconada, Encosto Fixo, estrutura do assento em madeira eucalipto. Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.		3	1					2					6
19	<b>UNIDADE</b> <b>CADEIRA EXECUTIVA TIPO CAIXA</b> Cadeira Executiva Tipo Caixa contendo assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais revestida e perfil em PVC, tamanho gerência. Braços tipo T contendo botão com regulagem de altura. Base caixa ergonômica com regulagem de altura a gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, aro circular em aço de altura regulável para apoio dos pés e sapatas fixas. Medidas mínimas: Assento: L 53 a 60 cm X P 50 Encosto: L 53 X A 59 cm. Alt. do assento: máx/mín: 71/ 61 cm. Cores e Acabamentos: Azul. Revestimentos: Vinil (couro sintético na cor Preta). A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.962/2006 EMITIDO PELA ABNT	10												10



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p><b>OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>													
<p>20</p>	<p><b>UNIDADE CONJUNTO ESCOLAR DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO</b>          Composto por 1 (uma) carteira e 1 (uma) cadeira. <b>CARTEIRA:</b> Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304)mm em polipropileno injetado na cor cinza, fixado na estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450)mm texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. <b>CADEIRA:</b> Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm.  <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>												<p>640</p>	<p>640</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
 CNPJ 83.102.244/0001-02

21	<p><b>UNIDADE CADEIRA ESCOLAR ADULTO</b>          Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm.</p> <p><b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>													40	40
22	<p><b>UNIDADE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</b>          Composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. MESA: laterais e suporte da saia confeccionado em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com</p>													35	35



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

<p>rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizada na cor cinza coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de (22x2,5)mm. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP) com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de (250x1119x18)mm admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do pannel na estrutura através de parafusos auto atarraxantes (4.8x16)mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor cinza, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460 mm. OBS: <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE</b></p>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<b>CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b>																			
23	<b>UNIDADE ARMÁRIO ESCOLAR 2 (DUAS) PORTAS</b> Em aglomerado 15mm revestido em melamínico BP na cor casca de ovo, com 2 (duas) portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Com 2 (duas) fechaduras cilíndricas e puxadores. Pés em tubo industrial 25x25 (parede 1,20mm) e requadro em tubo 20x30 (parede 1,06mm). Solda MIG. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Acabamento dos pés com ponteiros plásticos. Medidas (1600x1000x420)mm. <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b>																	73	<b>73</b>	
24	<b>UNIDADE ARMÁRIO ESCANINHO/GUARDA VOLUME DE AÇO 8 (OITO) PORTAS</b> Cada porta com suporte para cadeado, frestas de ventilação, confeccionado em chapa de aço 24, medidas totais de (1900x950x420)mm, suspenso do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.																		22	<b>22</b>
25	<b>UNIDADE CONJUNTO COLETIVO DE MESA E CADEIRAS INFANTIL</b> Composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de (20x40)mm em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3”) com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo na estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2”, cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas na estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática.																		30	<b>30</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
 CNPJ 83.102.244/0001-02

<p>brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxastes, rosca interna 1/4"x13mm de comprimento. Dimensões acabadas (800x800x25,8)mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizada, em cor, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de (29x2,5)mm, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm.</p> <p><b>CADEIRA:</b> Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expander. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260)mm e encosto (336x168)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados em cor. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho (35x37)mm. Altura do assento ao chão 260 mm.</p> <p><b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO</b></p>																	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p><b>PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>													
26	<p><b>UNIDADE</b>  <b>CONJUNTO ADULTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO</b>            Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm.  <b>BANCOS:</b> Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm.  <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR</b></p>											3	3	



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<b>COTADO”.</b>																			
27	<p><b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO INFANTIL DE MESA DE REFETÓRIO COM BANCOS</b> Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm.</p> <p><b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>																			
																		13		13



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

28	<p><b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO MIRIM DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS</b> Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 500mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 300mm.</p> <p><b>"APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO".</b></p>											3	3
29	<p><b>UNIDADE</b> <b>MESA ESCOLAR ACESSÍVEL</b> Laterais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de</p>											10	10



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p> aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. TAMPO: (900x600)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em cor aplicada pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento frisado após a colagem configurando arredondamento dos bordos. Cantos arredondados. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela Phillips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. OBS: <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>																								
30	<p><b>UNIDADE</b> <b>ESTANTE DE AÇO DUPLA PARA BIBLIOTECA</b> Com 12 (doze) prateleiras confeccionadas em chapa de aço 24, regulagem de altura das prateleiras, medindo (1980x920x580)mm, suspensa do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.</p>																							4	4



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

31	UNIDADE ESTANTE DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS Medidas (198x92x30)cm com 6 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa nº 24; reguláveis e desmontáveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforço Omega, fixadas as colunas através de parafusos sextavados. Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa nº 20 de 0,9mm com até 40 níveis de encaixe. Pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Garantia mínima de 1 (um) ano. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.													10	10
32	UNIDADE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Assento medindo (430x400)mm e encosto medindo (390x300)mm em compensado Multilaminada plano fixado através de parafusos com porcas de garras. Encosto revestido em vinil na cor preta em sua parte traseira. Espuma de poliuretano laminada. Estofado revestido em tecido com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 (cinco) hastes e rodízios.													5	5

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a estruturação física, substituição e a reposição de itens do mobiliário das Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, visando melhores condições aos servidores públicos e aos usuários do Sistema Público Municipal.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais/móveis relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os móveis/mobiliário deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de empenho -AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Após o encaminhamento por parte da administração da **AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO** e o recebimento por parte do fornecedor, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no **PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS**, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos seguintes locais:

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - 2º andar, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Térreo, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 113, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na Autorização de Empenho, todos dentro do território do Município de Gaspar - SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos móveis a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente, a partir da entrega e montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos objetos/móveis cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante toda a vigência da garantia fornecida.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito–Superintendência do Belchior;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Exercício 2017*

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Saúde;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial;  
Exercício 2017*

*Polícia Militar;  
Exercício 2017*

*Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar;  
Exercício 2017*

*Procuradoria Geral do Município;  
Exercício 2017*

*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;*



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

*Exercício 2017*

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

II) Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

III) Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

IV - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

V - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

VI - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

IX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

X - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XII - Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

XIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1 São obrigações da Contratante:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

II - Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

III - Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

V - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- VI - Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- VII - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- VIII - Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- IX - Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

### 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do item ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido;
- 10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- f) não manter a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;
- 10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.
- 10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.
- 10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.
- 10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.
- 10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.
- 10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por Secretário Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Aprovado em: 16/10/2017.

## JUSTIFICATIVA

### AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR

A Prefeitura Municipal de Gaspar, através das suas Secretarias, tem como objetivo adquirir mobiliário através da realização de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, conforme quantidades e características técnicas descritas no Termo de Referência.

Em meio a tantas diversidade e diante da ampla oferta do mercado mobiliário, existe uma Norma do Ministério do Trabalho a NR-17 que especifica como devem ser as mobílias a tal modo que atendam a NR-17 na questão de Ergonomia no que diz respeito à postura, mobiliário e ritmo de trabalho - regulados pela referida norma e seus anexos.

Além disso existem algumas notas que o Ministério do Trabalho solta, a fim de padronizar a fiscalização e a implementação das NRs, no sentido que haja homologação de mobílias, cadeiras, mesas, bancos dentre outros para que atendam critérios ergonômicos.

A elaboração dos Laudos Técnico, sob a responsabilidade do Engenheiro de Segurança do Trabalho, visam oferecer aquisições eficazes, seguras e econômicas sem que se deixe de observar aspectos técnicos mínimos a serem cumpridos.

As especificações e exigências contidas no edital são pautadas em normas técnicas que assegurem o atendimento de requisitos básicos de qualidade, resistência e durabilidade, visto que, uma aquisição de produtos de qualidade garantirá o cumprimento do princípio constitucional da eficiência.

O Município de Gaspar, através das Secretarias, sempre tiveram como premissa atender às necessidades de seus usuários em relação a aquisição de mobílias não subsinto qualquer ilegalidade ao se exigir certificados emitidos pela ABNT e outros documentos que comprovem atendimento às Normas Técnicas Nacionais.

Anteposto à isso, faz-se necessário a exigência de Laudos constando validades e que seja compatível com as funções supracitadas, e, que atenda efetivamente as necessidades de adaptação com as exigências legais.

### DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE LAUDOS TÉCNICAS

A Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre o procedimento licitatório, também prevê as hipóteses excepcionais em que pode ocorrer a exigência Laudo Técnico emitido por profissional competente,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Catálogos ou Prospectos, Certificados constando data da validade, de forma que justifique no corpo do edital o motivo e argumentos que demonstre a razoabilidade dessas exigências para o objeto da contratação.

Visando possibilidade de que a competição seja viável e venha atender às necessidades do interesse público, por conseguinte, recomenda-se realizar-se a licitação na modalidade Pregão Presencial, fazendo-se necessário que o edital contenha os seguintes requisitos:

O Licitante deverá apresentar juntamente no envelope de proposta de preços, sob pena de desclassificação:

**ITENS 5, 6 E 19 - (Cadeiras)** Deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela associação brasileira de ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda Certificação de Conformidade com a NBR 13.962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO.

**ITENS 9, 12, 13, 15 E 16 - (Estação der Trabalho, Mesas de escritório, Escrivaninha e para reuniões)** Deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por Laudo Técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela associação brasileira de ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO.

**ITEM 14 - (Mesa para Impressora)** Apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO.

**ITENS 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 E 29 - (Conjunto Escolar de carteira e cadeira, Cadeira escolar adulto, Mesa e cadeira para professor, Armário escolar, Mesa e cadeira infantil, Conjunto Mesa com banco, Conjunto Mesa com banco Infantil, Conjunto Mesa com banco Mirim, Mesa Escolar)** Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da certificação de conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A Licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as Normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado.

As empresas poderão apresentar os documentos em processo de cópia assinada digitalmente, ou cópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar, ou documento original. Os documentos emitidos eletronicamente não precisam ser autenticados, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Deverá constar a data de emissão dos Laudos, não sendo aceitos com data de emissão superior a 36 (trinta e seis) meses.

Deverá constar a validade nos certificados, e não serão aceitos com o prazo de validade vencida.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATENÇÃO:** O FORNECEDOR QUE APENAS COMERCIALIZA OS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDO E CERTIFICADOS EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE.

**OBSERVAÇÃO:** Para o Laudo Técnico entende-se que poderá ser assinado por responsável técnico (engenheiro de segurança do trabalho, registrado no CREA, Ergonomista com graduação formal, Médico do trabalho que forneça parecer ou atestado comprovando que os mobiliários cotados possuem padrão técnico e funcional básico de ergonomia em conformidade com a NB-17, Fisioterapeuta com especialização e conhecimento em Ergonomia, ou ainda outro profissional que tenha especialização, a habilitação e a capacitação de fazer análise técnica perante a Lei).

Para todos os itens será obrigatória a apresentação de CATÁLOGO ou PROSPECTO do Móvel, onde seja possível identificar as características da marca do móvel cotado pelo Licitante. Poderá ser apresentado catálogo ou prospecto em cópia simples, estando a licitante obrigada a indicar no próprio catálogo ou prospecto o número do item a que se refere da Proposta de Preços.

Segue junto ao Termo de Referência, o objeto a ser adquirido, descrito e relacionado com suas características necessárias à perfeita compreensão daquilo que se requisita.

Confiante o vosso pleno entendimento e colaboração, aguardo os procedimentos necessários.

Sem mais para o mesmo, subscrevo-me.

**CARLOS ROBERTO PEREIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão  
Administrativa

**ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI**  
Secretária Municipal de Educação

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
e Lazer

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN**  
Chefe de Gabinete

**MARIA BERNADETE TOMAZINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**ERNESTO HOSTIN**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**CELSO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Renda e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

**FELIPE JULIANO BRAZ**  
Procurador Geral do Município

**ANDRÉ PASQUAL WALTRICK**  
Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura

**ALEXANDRE GEVAERD**  
Secretário Municipal de Planejamento Territorial



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ANEXO II**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

Item	Unidade/Medida Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Unitário Cotado	Marca
1	<p><b>UNIDADE</b> <b>ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SEM DIVISÃO CENTRAL</b> Especificações: Armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Madeira aglomerada de no mínimo 15mm de espessura. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com no mínimo 18 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas na mesma cor e mesmo material do Corpo do Armário, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com alta resistência a impactos. Dobradiça confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta. Sistema de travamento das portas com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência, com capa plástica externa de proteção. Prateleiras da mesma cor do corpo do armário, confeccionadas em madeira aglomerada conforme os demais componentes do armário, espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes mínimo de 96 mm entre si. Sistema de</p>	100	R\$ 654,00		Marca



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
 CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>puxadores embutidos em material de alta resistência. Sapatas de sustentação reguláveis, em material de alta resistência a impacto e abrasão.</p> <p>Dimensões:          Altura – 1600 mm          Largura – 800 a 900 mm          Profundidade - 400 a 500 mm.</p> <p>COR: CONFORME PEDIDO          OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.          Garantia Mínima de 1 ano.</p>				
2	<p><b>UNIDADE</b>  <b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS VERTICAL PARA PASTA SUSPensa,</b>  <b>ACO,(1335X710X440)MM</b>          arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizara Sobre Corrediças Telescopicas; Fechadura Com Travamento Simultaneo Das Gavetas; Com Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;</p>	129	R\$ 810,48		Marca
3	<p><b>UNIDADE</b>  <b>BALCÃO 2 PORTAS (COZINHA)</b>Medidas Mínimas L 0,91m x P 0,42m x A 0,81mConfeccionado em MDP 15 MMSuporta até (kg)=30 Kg, com 2 portas Portas com fecho de pressãoPintura UVInformações Técnicas=- Pés com Sapatas Reguláveis- Revestimento em BP resistente a riscos, arranhões e ao calorAltura Mínima: 81 cm Largura Mínima: 91 cmProfundidade Mínima: 42 cmCor Predominante: Conforme solicitaçãoOBS: Instalado e montado pelo fornecedor.Garantia Mínima de 1 ano.</p>	30	R\$ 619,25		Marca
4	<p><b>UNIDADE</b>  <b>BALCÃO 2 PORTAS</b>          Especificações mínimas:          Corpo do armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimos 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada.          Portas em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema silencioso através de sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço evitando o uso de parafusos.          Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.          Prateleira, confeccionada em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimo 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e</p>	70	R\$ 537,68		Marca





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GASPAR  
CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>pinos fixados às laterais internas do armário. Dimensões: Altura: 730 a 750mm X Largura: 800 a 890 mm X Profundidade: 480 a 500mm. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>				
5	<p><b>UNIDADE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR</b> Especificações mínimas: Medidas Mínimas da Cadeira: Assento: 455mm largura x 460mm de profundidade; Encosto: 575mm altura x 480mm de largura. Encosto de espaldar médio com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 40mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e revestimento frontal e contra encosto em tecido cores cinza mesclado ou grafite, 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). Assento com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada na borda frontal do assento para não obstruir a circulação sanguínea revestimento em tecido bi-stretch de filamento 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). União assento encosto através de estrutura metálica de aço SAE 1020 de 6,35 x 76 mm, estruturada através de processo mecânico e sistema mecânico de catraca em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com regulagem de altura do encosto em 8 posições pré-definidas, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Coluna a gás confeccionada CLASSE 04, em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, resistente à corrosão. Haste central pressurizada. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória em tubo de aço SAE 1020 de 25x25x2mm, com cinco hastes equidistantes, sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57x3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90x3mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno, com rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apóia braço injetado em poliuretano, expandido de 270x80x45mm, indeformável, reforçado com alma interna de aço SAE 1020 com 3,18mm de espessura e sistema de fixação ao braço através de parafusos com cabeça oval. <b>A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE</b></p>	166	R\$ 402,93	Marca	



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<b>ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>				
6	<b>UNIDADE CADEIRA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO</b> Especificações mínimas: Assento e encosto injetados em polipropileno copolímero natural nas cores cinza ou preta. Assento: 440 profundidade x 460 largura x 4mm espessura. Encosto: 280 altura x 460 largura x 4mm espessura. A fixação do assento se dá por meio de 1 parafuso M 6x20mm de cada lado, e 2 parafusos auto atarrachante com 6mm de diâmetro x 22mm altura. A estrutura é confeccionada com objetivo de atender uma aplicação de carga estática sobre o assento de 1500N (150Kg) e 760N (76Kg) sobre o encosto. Suporte até 150Kg. <b>A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b>	242	R\$ 138,38		Marca
7	<b>UNIDADE CAMA BELICHE EM MADEIRAS</b> Em madeira cambará na cor bege; estrutura reforçada; dupla perfuração, para colchões de 78 a 88cm; escada e proteção em madeira; pode se transformar em duas camas de solteiro; suportar no mínimo 100 kg. Medidas: AxLxP: 1,60m x 94cm x 1,98m. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	10	R\$791,33		Marca
8	<b>UNIDADE CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS ACOPLADOS</b> Mesa Com Cadeira Acoplada; para Refeitório; Mesa Tampo Unico (inteirico) Com 08 Bancos Escamoteaveis Individuais, Sem Encosto; Tampo Confeccionado Em Mdf de Espessura Mínima De 25mm; Revestido Em Formica Com Acabamento Em Post-forming 180 Graus, Espessura 0,8mm; Na Cor Cinza Cristal; Medindo (2400x800)mm; Espessura Mínima de 25mm; Na Altura de 780mm; Sendo Os Bancos Em Mdf; Revestidos Em Formica Post-forming 180 Graus; Na Cor Cinza Cristal; Medindo o Assento (300x300)mm; Espessura Mínima de 25mm; Com Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Em Tubo de Aco(30x50)mm e 1 1/4"; Chapa Com Espessura Mínima de 1,2mm; Com Pintura Em Tinta Epoxi-po, Ponteiros Injetadas Externas e Internas; Na Cor Cinza Cristal.OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.Garantia Mínima de 1 ano.	29	R\$ 1.377,50		Marca
9	<b>UNIDADE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 4 MESAS EM "L"</b> Contendo 3 gavetas. produto confeccionado em chapa mdp 25mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas arredondadas encabeçadas em poliestireno de superfície visível lisa, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário (formato meia lua) de acordo com nbr13966. estrutura vertical com tubo oblongo e suporte inferior em chapa de aço moldada, com 3 gavetas fixas com chave, cor cinza cristal. medidas mínimas: largura 150cm+150cm, altura 75cm, profundidade 150cm. divisória: largura 150cm, altura 30cm. com meia lua: largura 126cm, altura 75cm, profundidade 60cm pé tubular 100mm. <b>A ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO</b>	23	R\$ 3.554,45		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p><b>TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO).</b></p> <p><b>DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.</b></p> <p><b>OBS: INSTALADA E MONTADA PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>				
10	<p><b>UNIDADE ESTANTE DE AÇO</b> A 1,98 L 0,92m P0,30m</p> <p>Prateleiras confeccionadas em chapa 24; Regulaveis e desmontaveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforço omega, fixadas as colunas através de parafusos sextavados; Quantidade de prateleiras: 06; Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa 20, 0,9 mm com ate 40 niveis de encaixe; Pintura eletrostatica em epoxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo; Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	127	R\$ 228,38		Marca
11	<p><b>UNIDADE GUARDA VOLUMES DE AÇO</b></p> <p>Especificações mínimas: Com no mínimo 15 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 1975 x 1225 x 420 mm (A x L x P), em chapa de aço nº 24 ou 26, com portas medindo mínimo 230 x 300 mm (A x L) contendo chave; Cor Cinza</p> <p>OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.</p>	28	R\$ 1.125,03		Marca
12	<p><b>UNIDADE MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L" COM 2 GAVETAS</b></p> <p>Especificações mínimas: Mesa com Tampo em "L" , medindo no mínimo 1200 x 1400 x 600mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90° através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura</p>	95	R\$ 769,88		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi.</p> <p>Gaveteiro.</p> <p>Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração. Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior.</p> <p>Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário. Correção da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.</p> <p>Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>				
13	<p><b>UNIDADE</b> <b>MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS</b></p> <p>Especificações mínimas: Tampo reto 1600X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm.</p>	90	R\$ 596,00		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo <math>\phi 76</math> mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO).</b></p> <p><b>DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.</b></p> <p><b>OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>				
14	<p><b>UNIDADE</b> <b>MESA PARA IMPRESSORA</b> Dimensões: 600 mm (largura) x 410 (profundidade) x 740 mm (altura). Especificações mínimas: Confeccionada em melamínico 18mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70 x 30 mm, com sapatas niveladoras. Cor: Cinza</p> <p><b>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.</b></p> <p><b>OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>	54	R\$ 334,00		Marca
15	<p><b>UNIDADE</b> <b>MESA PARA REUNIÕES</b> Especificações mínimas: Tampo oval ou redondo medindo: 2400x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico.</p>	17	R\$ 844,50		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>				
16	<p><b>UNIDADE PARA REUNIÕES</b> MESA PARA REUNIÕES</p> <p>Especificações mínimas: Tampo redondo medindo: 1200x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . PAINEL frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.</p> <p><b>A MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA</b></p>	19	R\$ 627,67		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	(ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
17	<b>UNIDADE</b> <b>SOFÁ</b> 3 <b>LUGARES</b> Altura 96cm X Largura 210cm X Profundidade 92cm Com 4 ou 6 pés em madeira, Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada e chapas de OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas, Assento e encosto fixos com enchimento em fibras selecionadas e misto de flocos de espuma Densidade 33 revestimento em couro sintético (courino). Peso suportado: 240Kg. Revestimento em couro sintético (courino) Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	13	R\$ 1.525,00		Marca
18	<b>UNIDADE</b> <b>SOFA</b> <b>CAMA</b> ALTURA 88cmLargura 190cmProfundidade 96cm Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada, chapas em OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas. Assento D33 manta de poliéster siliconada, encosto espuma D26 manta de poliéster siliconada, Encosto Fixo, estrutura do assento em madeira eucalipto. Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano.	6	R\$ 1.642,67		Marca
19	<b>UNIDADE</b> <b>CADEIRA EXECUTIVA TIPO CAIXA</b> Cadeira Executiva Tipo Caixa contendo assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais revestida e perfil em PVC, tamanho gerência. Braços tipo T contendo botão com regulagem de altura. Base caixa ergonômica com regulagem de altura a gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, aro circular em aço de altura regulável para apoio dos pés e sapatas fixas. Medidas mínimas: Assento: L 53 a 60 cm X P 50 cm. Encosto: L 53 X A 59 cm. Alt. do assento: máx/mín: 71/ 61 cm. Cores e Acabamentos: Azul. Revestimentos: Vinil (couro sintético na cor Preta). A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADO AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS: INSTALADO E MONTADO PELO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	10	R\$ 291,47		Marca
20	<b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO ESCOLAR DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO</b> Composto por 1 (uma) carteira e 1 (uma) cadeira. CARTEIRA: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros	640	R\$ 287,25		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304)mm em polipropileno injetado na cor cinza, fixado na estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450)mm texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm. <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>				
21	<p><b>UNIDADE</b> <b>CADEIRA ESCOLAR ADULTO</b> Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm. <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>	40	R\$ 114,00		Marca
22	<p><b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</b> Composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. MESA: laterais e suporte da saia confeccionado em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em</p>	35	R\$ 378,25		Marca





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizada na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de (22x2,5)mm. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. PAINEL frontal em madeira aglomerada (MDP) com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de (250x1119x18)mm admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel na estrutura através de parafusos auto atarraxantes (4.8x16)mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor cinza, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. OBS: <b>"APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO"</b>.</p>				
23	<p><b>UNIDADE</b> <b>ARMÁRIO ESCOLAR 2 (DUAS) PORTAS</b> Em aglomerado 15mm revestido em melamínico BP na cor casca de ovo, com 2 (duas) portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Com 2 (duas) fechaduras cilíndricas e puxadores. Pés em tubo industrial 25x25 (parede 1,20mm) e requadro em tubo 20x30 (parede 1,06mm). Solda MIG. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Acabamento dos pés com ponteiros plásticos. Medidas (1600x1000x420)mm. <b>"APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR</b></p>	73	R\$ 834,67		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<b>ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b>			
24	<b>UNIDADE</b> <b>ARMÁRIO ESCANINHO/GUARDA VOLUME DE AÇO 8 PORTAS (OITO)</b> Cada porta com suporte para cadeado, frestas de ventilação, confeccionado em chapa de aço 24, medidas totais de (1900x950x420)mm, suspenso do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.	22	R\$ 933,00	Marca
25	<b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO COLETIVO DE MESA E CADEIRAS INFANTIL</b> Composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de (20x40)mm em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3”) com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo na estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2”, cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas na estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxastes, rosca interna 1/4”x13mm de comprimento. Dimensões acabadas (800x800x25,8)mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizada, em cor, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de (29x2,5)mm, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260)mm e encosto (336x168)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados em cor. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho (35x37)mm. Altura do assento ao chão 260 mm. <b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b>	30	R\$ 639,15	Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

26	<p><b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO ADULTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO</b></p> <p>Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm.</p> <p><b>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</b></p>	3	R\$ 998,75		Marca
27	<p><b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO INFANTIL DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS</b></p> <p>Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm.</p>	13	R\$ 949,75		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>“APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</p>				
28	<p><b>UNIDADE</b> <b>CONJUNTO MIRIM DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS</b> Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 500mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 300mm. “APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO”.</p>	3	R\$ 467,00		Marca
29	<p><b>UNIDADE</b> <b>MESA ESCOLAR ACESSÍVEL</b> Laterais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. TAMPO: (900x600)mm</p>	10	R\$ 745,67		Marca



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

	em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em cor aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento frisado após a colagem configurando arredondamento dos bordos. Cantos arredondados. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela Phillips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. OBS: "APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO".				
30	<b>UNIDADE</b> <b>ESTANTE DE AÇO DUPLA PARA BIBLIOTECA</b> Com 12 (doze) prateleiras confeccionadas em chapa de aço 24, regulagem de altura das prateleiras, medindo (1980x920x580)mm, suspensa do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza.	4	R\$ 1.025,67		Marca
31	<b>UNIDADE</b> <b>ESTANTE DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS</b> Medidas (198x92x30)cm com 6 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa nº 24; reguláveis e desmontáveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforço Omega, fixadas as colunas através de parafusos sextavados. Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa nº 20 de 0,9mm com até 40 níveis de encaixe. Pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Garantia mínima de 1 (um) ano. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor.	10	R\$ 321,00		Marca
32	<b>UNIDADE</b> <b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS</b> Assento medindo (430x400)mm e encosto medindo (390x300)mm em compensado Multilaminada plano fixado através de parafusos com porcas de garras. Encosto revestido em vinil na cor preta em sua parte traseira. Espuma de poliuretano laminada. Estofado revestido em tecido com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 (cinco) hastes e rodízios.	5	R\$ 221,67		Marca

Assinatura do Responsável Legal

### Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:



**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, nº 128 - 2º Piso, Centro, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 107/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE GASPAR*, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 107/2017.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**Item 01** - \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_, Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado - Empresa \_\_\_\_\_, **no valor de R\$** \_\_\_\_\_;

2º. Colocado - Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado - Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a futuras aquisições dos materiais/objetos da presente Ata, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 107/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial data da homologação pela Autoridade Competente.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os móveis/mobiliário deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de empenho -AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Após o encaminhamento por parte da administração da AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO e o recebimento por parte do fornecedor, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no **PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS**, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos seguintes locais:

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - 2º andar, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Térreo, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 113, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na Autorização de Empenho, todos dentro do território do Município de Gaspar - SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos móveis a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega e montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos objetos/móveis cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante toda a vigência da garantia fornecida.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito–Superintendência do Belchior;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social;*  
*Exercício 2017*  
*Fundação Municipal de Esportes e Lazer;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria Municipal de Saúde;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial;*  
*Exercício 2017*  
*Polícia Militar;*  
*Exercício 2017*  
*Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar;*  
*Exercício 2017*  
*Procuradoria Geral do Município;*  
*Exercício 2017*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;*  
*Exercício 2017*

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (**setenta e duas**) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.10 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.1.11 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.1.12 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

7.1.13 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.15 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

- e) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- h) Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- i) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- j) Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- l) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- m) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados.

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não cumprir por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou alternadamente o prazo estabelecido para entrega dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso, sem apresentar justificativa ou em caso apresentar a administração não aceitar a justificativa;

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### 11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, ou do contrato, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, ou do contrato nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- h) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do item ou dos itens da ATA de Registro de Preços ou do Contrato relacionados no pedido;

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- e) não manter a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.107 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por Secretário Municipal.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução/fornecimento do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 Aplicam-se à esta ATA de Registro de Preços as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Lei 10.406/2002, Lei 8.078/1990 e suas posteriores modificações.

12.3 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Gaspar (SC), em .....

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal): \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Minuta do Contrato**

CONTRATO Nº SAF-...../2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA ...**

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **KLEBER EDSON WAN-DALL**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 107/2017**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de Mobiliário, com as características e quantidades assim especificados:

.....(descritivo dos itens).....

**1.2 A FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO É PARCELADA.**

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 107/2017 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3. DOS PRAZOS DO CONTRATO**

3.1 A **CONTRATADA** deverá entregar o mobiliário, objeto deste Contrato, em **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** após o recebimento de cada pedido ou ordem de compra.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

#### 4. PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o fixado na ATA do Pregão Presencial, que foi devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recursos para pagamento - dotação(ões) orçamentária(s):

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito–Superintendência do Belchior;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Exercício 2017*

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Saúde;  
Exercício 2017*

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial;  
Exercício 2017*

*Polícia Militar;  
Exercício 2017*

*Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar;  
Exercício 2017*

*Procuradoria Geral do Município;  
Exercício 2017*

*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;  
Exercício 2017*

#### 5. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Contrato, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de cada pedido, no seguinte endereço:

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - 2º andar, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Térreo, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128, Centro - 1º andar, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 113, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na AE - Autorização de Empenho, todos dentro do território do Município de Gaspar - SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.

5.2 Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega e montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.3 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante toda a vigência da garantia fornecida.

## 6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A cada entrega, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal e documentação suporte correspondente.

6.2 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

6.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto não fora apresentada toda a documentação suporte que deve acompanhar a nota fiscal elencados no item 6.2, ou enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

### 7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução e cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato e, conseqüentemente responde, administrativamente, civil e criminalmente, pelas suas ações ou omissões, bem como, por todos os danos e prejuízos que, na execução do contrato, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.5 A CONTRATADA é responsável pela substituição dos móveis durante todo o período de garantia do mesmo, assumindo o compromisso de substituir todos os móveis que por ventura apresentem falhas ou apresentem desgaste precoce.

7.6 A CONTRATADA não será obrigada a substituir os móveis, caso comprove que a sua deterioração ou desgaste foi provocado por mau uso.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (**setenta e duas**) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.10 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.11 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.12 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

8.1.13 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.15 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

e) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

g) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

h) Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

i) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

j) Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

l) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

m) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, ou do contrato, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, ou do contrato nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Preços ou do Contrato;

h) cometer fraude fiscal. Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços ou do Contrato;

i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do item ou dos itens da ATA de Registro de Preços ou do Contrato relacionados no pedido;

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;

e) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;

g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

h) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;

i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.7 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade. 107 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por Secretário Municipal.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

## 12. RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Lei 8.078/1990, 10.406/2002, e suas posteriores modificações.

### 14. VALOR DO CONTRATO

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de \_\_\_\_(...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

### 15. FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), .... de ..... de 2017.

**Prefeito**  
CONTRATANTE

**(Razão Social)**  
CONTRATADA

Testemunhas:

---



# ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

### Modelo 1

## Carta de Credenciamento

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_;

#### **CREDENCIAMOS O (A):**

Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_;

Para participar desta Licitação na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome desta empresa com poderes específicos para:

- a) Pronunciar-se em nome da empresa durante todo o processo Administrativo;
- b) Firmar Declarações, ATAS e demais documentos;
- c) Formular propostas e firmar proposta de preços;
- d) Ofertar lances verbais;
- e) Apresentar e firmar recursos e impugnações;
- f) Firmar contratos e ATA de Registro de Preços;
- g) Praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICIPIO DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do credenciante.

**(OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE OU SEMELHANÇA)**



# ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

## Modelo 2

### Declaração para Habilitação

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006<sup>1</sup>;
- e) Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária

<sup>1</sup> CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MATER ESTA FRASE.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;

- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



**ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Modelo 3**

**Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Modelo 4**

**Declaração de Idoneidade**

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal